

CONTRATO PMG/SECSAUDE Nº 040/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 431.500 MAER, CPF 856.467.414-91, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **13.631.589/0001-78**, situada a Rodovia PE 60, Km 16, S/N, Centro, Ipojuca/PE, aqui representada por seu Procurador Legal, o Sr. **UÉRICO DE BRITO SILVA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Quadra 71, Lote 21, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.618.784-21, portador da Cédula de Identidade nº 5.597.281 – SSP-PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018**, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 30/01/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para aquisição de pneus para veículos, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gravatá/PE, conforme especificado e quantificado nos Itens 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 pertencentes a Ata de Registro de Preços nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O produto deverá obedecer às condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	PNEU 185/70R-14	JK	48	R\$ 305,00	R\$ 14.640,00
14	PNEU 215/75R-17.5	Ovation	14	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
15	PNEU 175/65R-14	JK	24	R\$ 244,00	R\$ 5.856,00



16	PNEU 265/70R-16	Hifly	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
17	PNEU 195/75R-16	Ovation	32	R\$ 545,00	R\$ 17.440,00
18	PNEU 205/75R-16	Maxxis	48	R\$ 503,00	R\$ 24.144,00
19	PNEU 225/75R-16	Ovation	16	R\$ 645,00	R\$ 10.320,00
TOTAL				R\$ 3.720,00	R\$ 91.736,00

Nº da Nota de Empenho: 0399, 0400, 0401, 0402, 0403, 0404, 0405 e 0406.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citado, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, o Decreto Federal Nº. 5450 de 01/07/2005, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, a critério das partes desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

O prazo de entrega dos produtos objeto do presente instrumento será de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

→ → → →
Rafael Araújo

Eduarda

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos pactuados na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$ 91.736,00** (noventa e um mil setecentos e trinta e seis reais).

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal correspondente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à Pregão Presencial nº 001/2018, Processo Licitatório nº 003/2018.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para devido parecer.

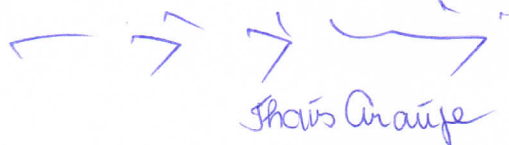
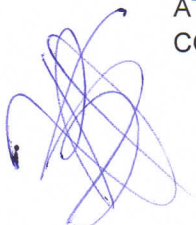
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA



João Araújo



3
Eduardo

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

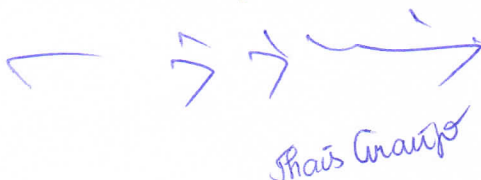
ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 003/2018, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.



Paulo Araújo



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato ficará do Diretor Administrativo, o Sr Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino, Matrícula nº 0048.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira do presente instrumento, a execução do serviço/fornecimento especificado no Termo de Referência - Anexo I do edital.

II - Deverá prestar garantia sob o produto fornecido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do objeto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

IV – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

V – Ressarcir todos os danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para o fornecimento do objeto, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

VII – Além das obrigações estabelecidas no Edital e Termo de Referência oriundas do processo licitatório.

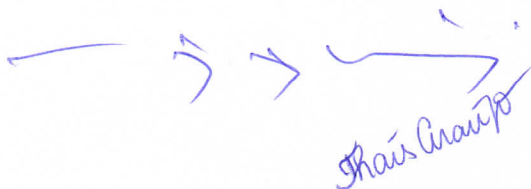
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

I - Pagar à **CONTRATADA** o preço estabelecido no caput da Cláusula Terceira deste instrumento.

II - Acompanhar e aprovar os objetos entregues as suas devidas repartições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Gravata poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal e item 22 do edital, garantida a prévia defesa.



Thais Araújo



I - Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

II - Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 02 (dois) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar-se-á como inadimplemento total do contrato.

III - Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

IV -- Além das multas que serão aplicadas à contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

VI - Considera-se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas, especificações ou quantidades diversas das constantes do presente contrato e da proposta.

VII – A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IX – Além das obrigações estabelecidas no Edital e Termo de Referência oriundas do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.



Paulo Augusto





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

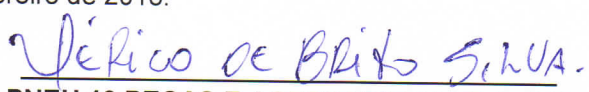
Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 20 de fevereiro de 2018.



LUIZ TITO FRANÇA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE



PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
UÉRICO DE BRITO SILVA
CONTRATADA

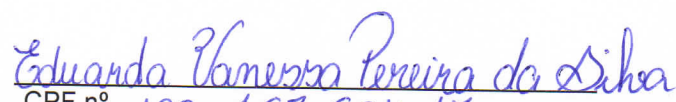


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 – 

CPF nº. 082.192.154-10

2 – 

CPF nº. 100.167.604-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE**AVISO DE LICITAÇÃO**

UG: P.M.C. Processo Licitatório Nº 017/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2018. Serviços. contratação de empresa para locação de equipamentos (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Caetés/PE. Valor: R\$ 413.490,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2018 às 09:00h, site: www.licitacoes.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 09/04/2018 às 13:00h site: www.licitacoes.com.br. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com. Caetés, 23 de Março de 2018. Angelica Mirtis dos S. N. Oliveira - Pregoeira

(100312)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOIÁ**CANCELAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO**

Processo nº 008/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos com motorista, destinados ao transporte escolar e ao transporte universitário do Município de Glória do Goitá/PE. O Pregoeiro informa aos licitantes o cancelamento da sessão de continuação que irá ocorrer no dia 26/03/2018 às 09:00h. Oportunamente será divulgada a nova data da sessão de continuação desse processo licitatório. Glória do Goitá, 23 de março de 2018. Francisco Mendes Silva - Pregoeiro.

(100300)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**COMISSÃO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – MENOR PREÇO – Serviço – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desinsetização Geral e Desratização, visando eliminar pragas de Insetos e Roedores que põem em risco a saúde e segurança de alunos e servidores de cada Unidade Escolar, que perfazem o montante de 51 escolas e 10 anexos Municipais. Valor Estimado de R\$ 127.418,40 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Dezeto Reais e Quarenta Centavos). Data da Abertura e Realização dia 05/04/2018 às 09:00h. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM – Serviço – Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação eventual e futura de empresa especializada em locação de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops), impressoras a laser e scanner, visando à composição da infraestrutura necessária para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Gravatá e suas secretarias. Valor Estimado de R\$ 660.360,00 (seiscentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais). Data da Abertura e Realização dia 09/04/2018 às 09:00h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de Reunião da CPL/PMG, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta, na Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000. Os interessados deverão comparecer munidos de um CD virgem e com o carimbo de CNPJ, Gravatá, 01 de Março de 2018, Gestel Gomes Tavares de Araújo – Pregoeiro da CPL/PMG.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

A Secretaria de Educação do Município de Gravatá vem por meio do chamamento acima citado, habilitação e seleção de Projeto de Venda para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, tal em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 25 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomeadores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 26/03 à 06/04 na Sala da CPL/PMG no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta, na Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000, Gravatá, 23 de Março de 2018. Carolina de Oliveira - Secretária de Educação.

(100299)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO PMG/SECFIN Nº 042/2018. OBJETO: Locação de 02 veículos tipo motocicleta, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 14, Item nº 09, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Contratada: I.F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária nº 04.122.04.0.2226.0000. Valor Global: R\$15.480,00. Vigência: 01/03/2018 à 01/03/2019. Gravatá, 01 de março de 2018. Paula Costa Gama – Secretária Municipal de Finanças

CONTRATO PMG/SSDC Nº 017-A/2018. OBJETO: Locação de 01 veículo táxi, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 01, Item nº 01, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL. Contratada: I.F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária nº 06.182.0621.2513.0000. Valor Global: R\$ 19.200,00. Vigência: 12/01/2018 à 12/01/2019. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. José Ramon da Cunha Pedrosa – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

CONTRATO PMG/SEDDUC Nº 033/2018. OBJETO: Confecção de Diários de Classes visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2018, em conformidade com o Pregão Presencial Nº 017/2017 – Processo Licitatório nº 048/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: ELETRO GRÁFICA LTDA., CNPJ nº 10.775.856/0001-92. Dotação Orçamentária nº 12.366.1203.2235.0000 e outros. Valor Global: R\$ 10.444,00. Vigência: 20/02/2018 à 20/02/2019. Gravatá, 20 de fevereiro de 2018. Carolina de Oliveira Campos – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 25/02/2018 à 25/02/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GRAVATÁ. CONTRATADA: NAAP – NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ nº 09.110.717/0001-60. Dotação Orçamentária nº 10.122.1002.2300.0000 e outros. Valor Global: R\$ 355.000,00. Gravatá/PE, 23 de fevereiro de 2018. PAULA COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 25/02/2018 à 25/02/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ. CONTRATADA: NAAP – NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ nº 09.110.717/0001-60. Dotação Orçamentária nº 10.122.1002.2300.0000 e outros. Valor Global: R\$ 122.200,00. Gravatá/PE, 23 de fevereiro de 2018. ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018. Objeto: Acréscimo de 25% do valor global inicialmente contratado, correspondente ao montante de R\$2.445,76. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 12.489,76. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ELETRO GRÁFICA LTDA., CNPJ nº 10.775.856/0001-92. Dotação Orçamentária: 12.366.1203.2235.0000 e outros. Gravatá/PE, 27 de fevereiro de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017. Objeto: Acréscimo de 25% do valor global inicialmente contratado, correspondente ao montante de R\$13.973,76. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 70.129,76. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ELETRO GRÁFICA LTDA., CNPJ nº 10.775.856/0001-92. Dotação Orçamentária: 12.366.1203.2235.0000 e outros. Gravatá/PE, 20 de fevereiro de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(100307)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMAS Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação/Pregão destinado Fundo Municipal de Assistência Social, quanto ao PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMAS Nº 007/2018, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da F ARRUDA ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 09.165.988/0002-02), no valor global de R\$ 179.100,00, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Gravatá/PE, 23 de março de 2018. ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Secretária de Assistência Social e Juventude do Município de Gravatá/PE, torna público, por meio do seu representante legal, que reconhece e ratifica o Processo de Dispensa descrito a seguir: PROCESSO Nº 008/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASJ Nº 001/2018. Objeto: Locação de imóvel para acomodação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS IV, situado à Rua Heleno Joaquim de Santana, nº 50, São José, Gravatá/PE, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. LOCADOR: Domingos João dos Santos (CPF nº 136.990.404-53). Valor Mensal: R\$ 600,00. Gravatá, 05 de março de 2018. ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO PMG/SMASJ Nº 006/2018. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Heleno Joaquim de Santana, nº 50, São José, Gravatá/PE, destinado à instalação do CRAS IV, em conformidade com o PROCESSO Nº008/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA SMASJ Nº001/2018. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. LOCADOR: Domingos João dos Santos, CPF nº 136.990.404-53. Dotação Orçamentária nº 08.244.0803.2334.0000. Valor Global: R\$9.600,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 06 de março de 2018. ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE.

(100308)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO PMG/SECSAÚDE Nº 040/2018. OBJETO: Fornecimento de pneus para veículos, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gravatá/PE, conforme itens 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 003/2018, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE. CONTRATADA: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.631.589/0001-78. Valor Global: R\$91.736,00. Vigência: 20/02/2018 à 20/02/2019. Dotação Orçamentária nº 19.122.1002.2300.0000 e outros. Gravatá, 20 de fevereiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO PMG/SECSAÚDE Nº 041/2018. OBJETO: Fornecimento de pneus para veículos, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gravatá/PE, conforme item 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 003/2018, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE. CONTRATADA: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.631.589/0001-78. Valor Global: R\$5.850,00. Vigência: 20/02/2018 à 20/02/2019. Dotação Orçamentária nº 19.122.1002.2300.0000 e outros. Gravatá, 20 de fevereiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017. Objeto: Acréscimo de 25% do valor global inicialmente contratado, correspondente ao montante de R\$19.812,00. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 69.360,00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE E OUTRAS. CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA, CNPJ nº 16.607.018/0001-96. Dotação Orçamentária: 04.122.0403.22007.0000 e outros. Gravatá/PE, 08 de março de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028A/2016. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADORA: SANDRA MARIA DE MORAIS, CPF nº 023.574.484-07. Nota de Empenho nº 0066. Valor: R\$ 18.000,00. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADORA: EMÍLIA MARIA GOMES DUTRA, CPF nº062.240.294-31. Nota de Empenho nº 0062. Valor: R\$9.602,88. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2013. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADOR: JOÃO AUGUSTO PEREIRA LINS, CPF nº171.618.784-20. Nota de Empenho nº 0065. Valor: R\$34.192,20. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADOR: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF nº485.737.524-91. Nota de Empenho nº 0068. Valor: R\$4.105,92. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADORA: MARIA DARCINETE OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF nº030.661.454-50. Nota de Empenho nº 0067. Valor: R\$14.377,92. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2013. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADORA: JOSELIA DE SOUZA FERREIRA, CPF nº359.870.494-15. Nota de Empenho nº 0063. Valor: R\$11.614,56. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/01/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADORA: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº849.289.484-91. Nota de Empenho nº 0061. Valor: R\$600,00. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADOR: JOSEILDO SEVERINO DOS SANTOS, CPF nº592.713.454-87. Nota de Empenho nº 0064. Valor: R\$8.827,44. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2013. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADOR: VALTEMR ZACARIAS DE OLIVEIRA, CPF nº403.266.744-04. Nota de Empenho nº 0069. Valor: R\$15.905,64. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013. Objeto: Fica o contrato ora aditado, prorrogado pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADOR: PAULO BEZERRA DE MEDEIROS, CPF nº594.273.964-15. Nota de Empenho nº 0070. Valor: R\$7.242,96. Gravatá/PE, 02 de janeiro de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

(100314)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE**Secretaria de Finanças****Comissão Permanente de Licitação****Aviso de Extrato de Aditivo****Extrato de 1º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012**

Espécie: 1º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012, celebrado entre a SECID – SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Município da Ilha de Itamaracá – PE. DATADO: EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TUDO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSOANTE O OFÍCIO, GP/OFÍCIO Nº 280/2012 A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS, QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. RATIFICA AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. ILHA DE ITAMARACÁ, 23 DE MARÇO DE 2018. AUREAMARIADACRUZIGREJASLOPES–SUPERINTENDENTE DE GESTÃO.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO – PREFEITO.

Aviso de Extrato de Aditivo

Extrato de 2º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012

Espécie: 2º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012, celebrado entre a SECID – SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Município da Ilha de Itamaracá – PE. DATADO: EM 26 DE JUNHO DE 2013

Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TUDO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSOANTE O OFÍCIO, GP/OFÍCIO Nº 251/2013 A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS, QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

RATIFICA AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. ILHA DE ITAMARACÁ, 23 DE MARÇO DE 2018.

AUREAMARIADACRUZIGREJASLOPES–SUPERINTENDENTE DE GESTÃO

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO – PREFEITO

Aviso de Extrato de Aditivo

Extrato de 3º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012

Espécie: 3º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012, celebrado entre a SECID – SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Município da Ilha de Itamaracá – PE. DATADO: EM 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Objeto: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TUDO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSOANTE O OFÍCIO, GP/OFÍCIO Nº 193/2013 A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS, QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. RATIFICA AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. ILHA DE ITAMARACÁ, 23 DE MARÇO DE 2018.

AUREAMARIADACRUZIGREJASLOPES–SUPERINTENDENTE DE GESTÃO

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO – PREFEITO

Aviso de Extrato de Aditivo

Extrato de 4º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012

Espécie: 4º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012, celebrado entre a SECID – SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Município da Ilha de Itamaracá – PE. DATADO: EM 18 DE JUNHO DE 2014

Objeto: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TUDO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSOANTE O OFÍCIO, GP/OFÍCIO Nº 134/2014 A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS, QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. RATIFICA AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. ILHA DE ITAMARACÁ, 23 DE MARÇO DE 2018.

ALEXANDRE CHACON CAVALCANTI-SECRETARIA DAS CIDADES

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO – PREFEITO

Aviso de Extrato de Aditivo

Extrato de 5º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012

Espécie: 5º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012, celebrado entre a SECID – SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Município da Ilha de Itamaracá – PE. DATADO: EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Objeto: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TUDO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSOANTE O OFÍCIO, GP/OFÍCIO Nº 164/2014 A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS, QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. RATIFICA AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. ILHA DE ITAMARACÁ, 23 DE MARÇO DE 2018.

SILVIO ROBERTO CALDAS BOMPASTOR-SECRETARIA DAS CIDADES

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO – PREFEITO

Aviso de Extrato de Aditivo

Extrato de 6º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012

Espécie: 6º Aditivo ao Convênio Nº 017/2012, celebrado entre a SECID – SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Município da Ilha de Itamaracá – PE. DATADO: EM 12 DE JUNHO DE 2015

Objeto: 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TUDO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSOANTE O OFÍCIO, GP/OFÍCIO Nº 067/2015 A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS ESPECIAIS, QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. RATIFICA AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. ILHA DE ITAMARACÁ, 23 DE MARÇO DE 2018.

RUY DO REGO BARROS ROCHA-SECRETARIA DAS CIDADES

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO – PREFEITO

(100297)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 013/PMI-GAPRE/2018. PROCESSO Nº 054/PMI-GAPRE/2018. CPL. Serviço. Locação do imóvel situado na Rua Henrique Millet, 130, Centro, para o funcionamento do PROCON. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Incis. V, da Lei 8.666/93 e alterações. CONTRATADO: CLOVIS PAULO DA SILVA. CPF: 367.113.304-04. VALOR: R\$41.188,08. Injúria, 23/03/2017. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA – Chefe de Gabinete. (*)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/PMI-SETUC/2017 – PROCESSO Nº: 144/2017. CPL. Contratação do cantor "KAR